

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, MUDANÇA DE HÁBITOS, CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DO ECOSISTEMA MARINHO, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ATALAIA-PR.

2 – Justificativa

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é considerada inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

O presente processo tem por objeto a **contratação de empresa especializada e com exclusividade na prestação de serviços de conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho**, voltados para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Atalaia-PR.

A referida empresa, **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELLI- PROJETO VIDA MARINHA**, detém **notória especialização e exclusividade** na metodologia aplicada, com comprovada experiência e capacitação técnica em ações educativas ambientais voltadas à preservação do ecossistema marinho. Sua atuação se dá por meio de projetos reconhecidos, com abordagens interativas, lúdicas e eficazes, voltadas ao público infantojuvenil, o que atende plenamente os objetivos pedagógicos da rede municipal.

Além disso, a exclusividade na prestação dos serviços propostos é devidamente comprovada por meio de declaração fornecida pela própria

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

empresa, bem como por registros de propriedade intelectual ou metodologias exclusivas que impossibilitam a competição com outras empresas do mercado.

Destaca-se que a escolha por este modelo de contratação atende ao interesse público ao proporcionar aos alunos da rede municipal uma vivência concreta e transformadora em educação ambiental, fortalecendo os compromissos da gestão com a sustentabilidade e a formação cidadã.

Dessa forma, verifica-se a **inviabilidade de competição**, dado o caráter exclusivo e especializado da prestação de serviço, razão pela qual é juridicamente possível e recomendada a adoção do procedimento de **inexigibilidade de licitação** para a contratação pretendida.

A necessidade da contratação está fundamentada na obrigação constitucional, legal e pedagógica da administração pública de promover **educação ambiental nas escolas**, conforme previsto na Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental), que estabelece, entre outras diretrizes, que:

"Art. 1º - Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade."

Considerando que Atalaia-PR está localizada em região de relevante interesse ambiental, próxima ao litoral paranaense e a áreas de proteção de ecossistemas marinhos, é essencial que os alunos da rede pública desenvolvam **consciência crítica e participativa** sobre a preservação ambiental marinha.

A inserção desse tipo de projeto no currículo escolar contribui de maneira direta para a **formação cidadã**, a **mudança de hábitos** e o **engajamento das futuras gerações com práticas sustentáveis**, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

3. FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é considerada inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações	Escolas	Alunos (total)	Valor Unit	Valor Total
Atendimento aos alunos pelo Projeto Vida Marinha. Os serviços prestados pela empresa incluem aulas de educação ambiental ministradas dentro de container projetado em referência ao fundo do mar	ATALAI A PR	400	R\$12,00	R\$4.800,00

PROJETO VIDA MARINHA (empresa especializada e com exclusividade na prestação de serviços de conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho) Propõe, através da Prefeitura Municipal, o atendimento dos alunos **da rede municipal de ATALAIA – PR**, conforme processo administrativo modalidade inexigibilidade, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato, a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2025.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato é celebrado com fundamentação no artigo 74 da Lei N

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

5. PRAZO DE ENTREGA

Entrega realizada nos dias 07 e 08 de agosto de 2025. No local acordado com Secretaria competente.

O fornecedor deverá respeitar rigorosamente o cronograma de entrega acordado. Atrasos na entrega sem justificativa ou aprovação prévia poderão acarretar penalidades, conforme as disposições do contrato de fornecimento.

6. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 1.1 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dia, contados da data de abertura da proposta mais vantajosa.
- 1.2 – Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado com a execução total.

8. DO SERVIÇO COTADO

Empresa de caráter idônea sem restrições para contratação com o poder público considerada confiável, honesta e ética. Uma empresa idônea é aquela que possui uma reputação sólida e cumpre com suas obrigações legais e éticas, e praticante de preço compatível com os de mercado.

Efetuar a entrega do objeto em tela em perfeitas condições conforme este Termo de Referência.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças inerentes ao objeto da presente licitação;

A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada, cumprindo todas as obrigações legais e fiscais exigidas pela legislação vigente, experiência comprovada na fabricação e fornecimento de cadeiras plásticas para ginásios esportivos ou projetos similares.

- O(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- Considerar que nos pagamentos poderá ocorrer retenções (ex: IRRF, etc).

9. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- ✓ O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de Atalaia – Pr, CNPJ 75.731.018/0001-62.
- ✓ O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos serviços entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 10 dias para efetuar o pagamento.
- ✓ O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- ✓ A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.
- ✓ A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

- ✓ Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- ✓ Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- ✓ O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- ✓ Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 4.800,00**, com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo e/ou atas de registro de preços disponíveis.

11. DA ENTREGA

- O objeto deverá ser entregue no endereço abaixo, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h para conferência junto ao setor competente.
- Endereço de entrega: Atendimento aos alunos da rede municipal de Atalaia- PR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
- O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Contratação de empresa especializada e com exclusividade na prestação de serviços de conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho, para atendimento dos alunos da rede municipal de atalaia-pr, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

Desta forma, a contratação se mostra necessária, oportuna e vantajosa para o interesse público, promovendo a conservação e valorização das áreas verdes do Município, bem como a melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida da população.

Prefeitura Municipal de Atalaia
Pr, 16 de junho de 2025.

ARIANI VILHENA DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

Obs.: A assinatura consta no documento original.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**